

7215
cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

DECISÃO

1 mensagem

cpl balsas <cplbalsas2017@gmail.com>

2 de maio de 2024 às 12:33

Para: IRCON Construções <irconconstrucoes@gmail.com>, licitacoes@asconcreta.com.br, LAILSON CARDOSO <construtoracardoso.ltda@hotmail.com>, Jose Inacio Castro Ripardo <consril_construtoraripardo@hotmail.com>, Lucas Rego Engrego Serviços de Engenharia <lucas@engrego.com.br>, construtoratr@outlook.com, Claudionor Dall'Agnol <claudionorcirculoengenharia@hotmail.com>, AP Empreendimentos <ap.empreendimentos@hotmail.com>, ferreirajunioreng@gmail.com

Bom dia.

Desconsiderar arquivo/E-mail anterior. Segue em anexo parecer jurídico e decisão de recurso correta, referente à Concorrência Pública nº 10/2023.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att. Diogo Rossi Lima Nogueira
(99) 3541-2197
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas - MA

2 anexos **PARECER DE recurso-proposta.pdf**
990K **Decisão de recurso-proposta.pdf**
93K

7216

nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolvem Homologar o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículo Caminhonete, novo, zero KM, o qual será utilizado para as ações do projeto "Araribóia: Educação Indígena, Valorizando a Cultura e Promovendo a Inclusão Escolar em Arame - MA", conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: TOYOLEX AUTOS S.A, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.234.453/0013-65, estabelecida à Av. dos Holandeses, Nº 20, Lote: 20, Quadra: 31, BAIRRO: Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís - MA, neste ato representada por procuração, pelo Sr. JOSE RIBAMAR E SILVA FILHO,

residente na Rua São Cristóvão, s/n, Quadra 249, Lote: 01, Bairro: Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-570, São Luís - MA, portador do CPF sob o nº **.403-**, vencedora do Pregão 002/2024 - SRP, com proposta apresentada no valor de R\$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos reais). ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social. Arame - MA, 02 de Maio de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
 Código identificador: 5cf510bb39ea0c8ea4442b413c40cd80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56503/2023.

NATUREZA: Recurso Administrativo em Licitação.

REFERÊNCIA: Concorrência Pública Nº 010/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da Saúde e Educação do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço), por lote, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

RECORRENTE: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.785.719/0001-73 e TR ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ Nº 33.728.297/0001-65.

RECORRIDA: ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.232.291/0001-25.

ASSUNTO: Decisão sobre RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O presente feito trata da apreciação do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.785.719/0001-73, em face da decisão da Comissão de Licitação que classificou a proposta da empresa ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.232.291/0001-25.

Ressalta-se que, foram apresentadas contrarrazões pela empresa ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.232.291/0001-25.

Ressalta ainda, que por se tratar de assunto eminentemente técnico de engenharia, o Parecer Jurídico foi alicerçado no parecer Técnico da equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Posteriormente, os autos do processo licitatório conclusos para exame e manifestação opinativa da Procuradoria quanto aos aspectos jurídicos dos procedimentos adotados e dos recursos interpostos.

Por fim, vieram os autos do processo licitatório conclusos para esta Autoridade Superior para análise e decisão.

Diante do exposto, baseada nas fundamentações constante no parecer Jurídico anexo e nas legislações vigentes, decido:

1. Pelo **CONHECIMENTO** do recurso da empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.785.719/0001-73.
2. No mérito **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** conforme fundamentações apresentadas nessa peça opinativa e, por conseguinte, a manutenção do resultado proferido pela Comissão de Licitação na Concorrência Pública nº 010/2023.

1. Que seja recebida a proposta da Recorrida com as devidas retificações, destacando que esta não poderá ter o seu valor final alterado, devendo as mesmas serem encaminhadas ao setor técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura para manifestação acerca da correção das referidas propostas e emitir parecer técnico.

1. Que seja retornado os autos a Secretaria Permanente de Licitações e Contratos e dado prosseguimento aos atos administrativos.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Balsas (MA), 29 de Abril de 2024

CAMILA FERREIRA COSTA
AUTORIDADE SUPERIOR
 Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária